



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO**

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR



Propositora: Projeto de Lei n.º 3560/2017.

Autoria: Vereador Edésio Fernandes

Assunto: “Institui e inclui no calendário oficial e cultura de eventos do Município de Porto Velho, O Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de junho, e dá outras providências”.

Parecer do Relator

I - Relatório:

Projeto de Lei de autoria do Vereador Edésio Fernandes, que institui e inclui no calendário oficial e cultura de eventos do Município de Porto Velho, O Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de junho, e dá outras providências.

II- Análise:

Cabe a Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação, de acordo com o art. 94 do Regimento Interno/Resolução nº 253/CMPV-91, opinar quanto ao aspecto Constitucional, legal e jurídico, redação técnica legislativa sobre todas as proposições oferecidas para deliberação da Casa.

A proposta em análise é um dos pressupostos que a Câmara Municipal de Porto Velho exerce através de sua função legislativa, embasada nos Art. 134, Inciso IV do Regimento Interno deste Parlamento.

Quanto à constitucionalidade da matéria não há que se falar em incompatibilidades entre o Projeto de Lei e os ditames da Constituição Federal:

Neste ponto, temos que o Município está reservado a competência para legislar sobre assuntos de seu interesse local (art. 30, I, da CF).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR**

Ademais, a propositura vem vazada em boa técnica legislativa e inexistem óbices regimentais a sua tramitação.

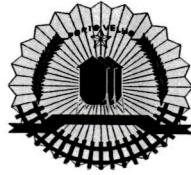
Portanto, o Projeto de Lei está amparado nos termos legais assim permitidos, o que somos dessa forma pela sua aprovação.

III- VOTO:

Em face do exposto, sou favorável pela aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista que preencheu todos os requisitos necessários, estando apto a seguir seu curso procedural. S.MJ.

Porto Velho, 12 de julho de 2017.

Marcelo Cruz da Silva
Vereador/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO-----RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR/2017.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3.560/2017.

AUTORIA: Vereador Edésio Fernandes

ASSUNTO: “Institui e Inclui no Calendário Oficial e Cultura de Eventos do Município de Porto Velho, o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de Junho, e dá outras providências”.

PARECER N° 129/17.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião ordinária, realizada nesta data, após análise do Voto do Relator Vereador Marcelo Cruz – PTB, que é favorável à aprovação do Projeto de Lei. Passando assim a se Constituir em PARECER desta Comissão.

Pelo exposto, o PARECER da Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, é pela à aprovação do Projeto de Lei. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 17 de julho de 2.017.

Ver. Jair Montes
Membro

Vereador Marcelo Cruz
Presidente/CCJR.

Ver. Alan Queiroz
Membro